

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 181/2010.

SÚMULA: Rescisão de Contrato de Licitação.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Rescindido o Contrato Nº. 394/2010 com a Empresa: **INCOM ASFALTO LTDA**, Inscrito no CNPJ Nº 09.025.094/0001-28, estabelecido na rua: Norberto Alcantra Padilha, 191, na Cidade de Campo Mourão – Pr, referente à Processo Licitatório Tomada de Preço Nº 010/2010, em conformidade com o artigo 78 inciso II e artigo 29 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2010.

LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL